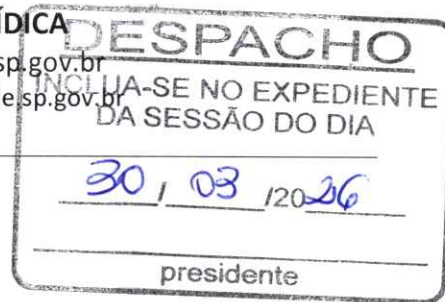




ASSESSORIA JURÍDICA
www.ribeiraogrande.sp.gov.br
juridico2@ribeiraogrande.sp.gov.br



OFÍCIO GPJ/015/2026.
Convoca Sessão Extraordinária.

Ribeirão Grande, 30 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 11, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE essa Egrégia Câmara Municipal para a realização de uma sessão extraordinária para apreciação e aprovação da seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026 - "Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 022, de 2006, do Município de Ribeirão Grande, para criar 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, e dá outras providências."

Finalmente solicito a Vossa Excelência, que sejam os nobres vereadores cientificados desta convocação.

Atenciosamente,

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARIA ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
RIBEIRÃO GRANDE – SP

Juridico2@ribeiraogrande.sp.gov.br
www.ribeiraogrande.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 106/2026
Data: 30/03/2026 - Horário: 10:06
Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

DESPACHO INCLUA-SE NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO DIA <u>30</u> / <u>03</u> / 20 <u>26</u> presidente
--

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que visa alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 022/2006, com o objetivo de criar 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo no quadro permanente de servidores do Município de Ribeirão Grande.

A medida decorre da necessidade de ampliação do atendimento especializado na área de fonoaudiologia, especialmente no âmbito da saúde pública e da educação, garantindo suporte adequado à população que necessita de acompanhamento técnico específico.

A criação do cargo atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a efetivação do direito à saúde.

Ressalta-se que a proposta observa as normas de responsabilidade fiscal e não altera a estrutura administrativa vigente, limitando-se à inclusão pontual do referido cargo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Ribeirão Grande, 30 de março de 2026.


MARCELO LUIS NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 022, de 2006, do Município de Ribeirão Grande, para criar 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 022, de 2006, para incluir 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, de provimento efetivo, a ser incorporado ao quadro permanente de servidores do Município de Ribeirão Grande.

Art. 2º As atribuições, requisitos, carga horária e demais disposições inerentes ao cargo ora criado observarão aquelas já previstas na legislação municipal aplicável aos cargos de mesma natureza.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

